



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 142/2025

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

SÚMULA: Requer informações acerca das providências a serem tomadas após aprovação do Projeto de Lei nº18/2025, que instituiu a equiparação dos vencimentos entre os Procuradores do Executivo e do Legislativo do Município de Castro, bem como, com relação a equiparação dos vencimentos dos demais servidores do Executivo Municipal em relação aos vencimentos dos servidores com atribuições idênticas no Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações acerca de programação e previsão de data para encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei Complementar visando alteração no Estatuto dos Servidores Municipais, com a supressão das verbas remuneratórias, como adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo exercício de função especial e demais vantagens relativas ao local ou a natureza do trabalho, do cargo de Procurador Municipal.

Trata-se de disposições que constavam do texto original do PL 18/2025 e que sofreram emenda supressiva desta Casa Legislativa, na medida em que a lei ordinária não poderia revogar disposições de Lei Complementar, conforme entendimento exposto pela assessoria jurídica da Câmara de Vereadores e acatado pela Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, aguarda-se o encaminhamento da proposta de forma adequada.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Solicitamos ainda informações quanto à atual situação remuneratória dos demais cargos com atribuições idênticas ou assemelhadas existentes tanto no Poder Executivo como no Legislativo, que não foram contemplados através da aprovação do Projeto de Lei nº 18/2025.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 37, XII, “os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo”. Como é sabido, existem cargos de Contador, recepcionista, zelador, entre outros, neste Poder Legislativo, que têm vencimentos superiores aos pagos pelo Executivo, consubstanciando assim situação de constitucionalidade.

Importante destacar que tal situação encontra-se sob análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito da Representação nº 772674/24, proposta pelo Ministério Público de Contas do Paraná. Logo, faz-se urgente que a situação seja devidamente analisada e solucionada pelos Poderes municipais.

Nesse sentido, formulam-se os seguintes questionamentos:

- Existem estudos e análise com relação à regularização dos vencimentos dos demais servidores do Executivo Municipal em relação aos vencimentos dos servidores com atribuições idênticas no Legislativo Municipal, a fim de que haja ao menos uma equiparação isonômica entre os servidores do Poder Executivo e os do Poder Legislativo, que não foram contemplados pelo projeto de Lei nº 18/2025?

- Caso não existam tais estudos e análises, há previsão de que sejam iniciados, ou, caso contrário, quais são os procedimentos que o Município implantará para que a situação que ora se apresenta seja sanada?

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A isonomia salarial é o princípio que determina que os trabalhadores que desempenham a mesma função devem receber o mesmo salário. Este princípio proíbe a discriminação salarial por quaisquer características. No caso específico, o artigo 37, XII, da Constituição Federal, mais do que reconhecer a isonomia, veda que servidores do Legislativo recebam mais do que servidores do Executivo com cargos idênticos ou assemelhados.

O Projeto de Lei nº 18/2025 aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal regularizou a carreira e remuneração dos Procuradores do Município de Castro, eliminando a situação de constitucionalidade existente, em relação somente a este cargo. No entanto, há outros cargos que se encontram em idêntica situação de constitucionalidade. Logo, é de rigor que seja ajustada a remuneração desses outros servidores, motivo pelo qual se justifica o presente requerimento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 10 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Barth Antão Castro, Vereadora

da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Data: 24/03/2025 16:56:21 -03:00

DropSigner
powered by Lauta Software

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO

Vereadora



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C5YAZ-KAJNG-MSD57-BGSY9

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 24/03/2025 16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796839 Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)
Autenticação	fatima@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
zuBwibJyn/72KKfQ3SbG9j4BupF1YXmJGvo0NOGErsM=	SHA-256

- ✓ Recepção em 24/03/2025 17:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796839 Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
5xb0ElmLexWTvz9zcSCukU3WHhJ69EMQ6hluQCiZTBI=	SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/C5YAZ-KAJNG-MSD57-BGSY9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>